



Segunda-feira, 15 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A CONTRATADA: VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA - EP, CNPJ 19.845.181/0001-85 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023 – TOMADA DE PREÇOS 011/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia, PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Eleito o Sr. Claudenir Gervasone, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 408.411.629-72, residente e domiciliado(a) neste Município e;

**CONTRATADA:** VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA - EPP. Inscrição no CNPJ sob n.º 19.845.181/0001-85, com sede na cidade de ICARAÍMA, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Souza Barros, portador do CPF: 031.996.639-90 e do RG: 8.650.757-9 SESP/PR, denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo e supressão de serviços não pactuados na planilha inicial, e atualização de cronograma conforme processo administrativo no 260/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica alterado o contrato com o fim de acrescentar quantitativo de itens planejados e não planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 8.663,13** (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 128.213,86** (cento e vinte e oito mil duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Devido ao aditamento acima mencionado fica dilatado o prazo para a execução da obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 DIAS (centos e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Devido ao aditamento acima mencionado, O prazo de vigência do presente contrato passará a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de sua Celebração, conforme citado publicação do extrato nos diários oficiais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: fonte: 07.002.2669500171.088000-44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

15/07/2024

MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR

Contratante

VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA - EPP

Contratada

**Membros do Conselho**

Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira

Maxiliano Maina

Andréia de Oliveira Magri

**Assinatura**

*Paula R. Rodrigues*

*Maxiliano*

*Andréia de O. Magri*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

Érica Bonfim

Renata Spote

Márcia Cristina Marinho

Daniela Lucia Gil Costenaro

Juliana Dos Santos Andrade

Adenilton Fernandes

Marcelo Inácio Gonçalves

Angela Cristina Bana Rossano

Nádia Aires Ferro

*Renata Spote*

*Márcia Cristina Marinho*

*Daniela Lucia Gil Costenaro*

*Juliana Dos Santos Andrade*

*Adenilton Fernandes*

*Marcelo Inácio Gonçalves*

*Angela Cristina Bana Rossano*

*Nádia Aires Ferro*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

REUNIÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Dia 15 de Julho de 2024, segunda-feira, às 09h

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia

Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia, Estado do Paraná

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia, situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia, Estado do Paraná, foi realizada a primeira reunião com o Conselho Municipal de Política Cultural do município de Altônia, conforme publicado na Convocação Nº 001/2024, na Edição Nº: 2.324, ano XIII, pág. 01, no Diário Oficial do Município de Altônia, em 10 de julho de 2024. Os assuntos discutidos foram: 1) Regimento Interno do CMPC, sendo lido, discutido e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural; 2) Consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sendo decidido o seguinte sobre os recursos da PNAB: considerando que no ato do cadastro do Plano de Trabalho na Plataforma TransfereGov, havia sido excluído os itens "Fomento Cultural", "Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais" e "Cultura Viva", ficando somente os itens "Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais" e "Custo operacional (5%)" para direcionamento dos recursos; considerando que na audiência pública não havia se atentado que a exclusão dos itens supracitados no ato do registro do Plano seria permanente, sendo impossível reverter o destino dos recursos para os itens excluídos na Plataforma TransfereGov; considerando que não há um mínimo percentual exigido para cada categoria/item; o Conselho Municipal de Política Cultural de Altônia decidiu que os recursos no valor de R\$55.605,35, destinado ao Fomento Cultural "Ações Culturais" registrado no PAAR, serão realocado para o item "Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais", sendo que R\$32.759,02 (20% do total do recurso), será destinado para a aquisição de acervo, ao qual será destinado em sua totalidade para o Espaço Criança que está localizado em região periférica do município e que recebe crianças de 04 a 06 anos nos dois períodos do contraturno. O restante dos valores R\$ 22.846,33 serão destinados para serviços de obras e reformas "Melhorias no Centro Cultural", totalizando R\$122.846,33 para o item. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, que segue.